

**PUBLICAÇÃO OFICIAL – COMISSÃO DISCIPLINAR STJD/LNB/NBB CAIXA.**

**RESULTADO DE JULGAMENTOS – SESSÃO DO DIA 13/06/024**

**REALIZADA POR VÍDEO CONFERÊNCIA / GRAVAÇÃO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO – LNB**

**Processo nº 254/2.024**, denúncia oferecida contra **ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA BAURU BASKET**, tipificação nos autos artigo 213, inciso I, do CBJD;

Ocorrência disciplinar durante o Jogo nº 370, entre as Entidades de Prática Desportiva Bauru Basket e Clube de Regatas Vasco da Gama, realizado em Bauru, SP, no dia 07/05/2024, Torneio NBB16, competição administrada pela Liga Nacional de Basquete.

Os fatos e documentos foram relatados e enviados pelo Departamento Gerência Técnica Operacional da LNB e devidamente autuados e encaminhados à MD Procuradoria STJD para apreciação, resultando na referida R.Denúncia que consta dos autos. Audiência de Instrução e Julgamento integralmente gravada. "link" / acesso disponível na secretaria da E. Junta, sede Liga Nacional de Basquete.

**Audidores participantes:** Relatora auditora sorteada, Dra. Thais Xerfan, Dr. Eduardo Berol, Dr. Pedro Henrique de Castro Martins Teixeira, e auditor presidente em exercício, Dr. Renato Negrini.

**Pela Procuradoria** respondeu o Procurador do STJD, Dr. André Ramos Rocha e Silva, certo de que autor da peça inaugural de acusação, Dr. Luis Guilherme Krenek Zainaghi. A Procuradoria se manifestou nos termos do artigo 125 do CBJD.

**Pelo polo passivo:** Presentes preposto, Sr. Renan de Oliveira Pereira, e advogado constituído pelo denunciado, Dr. Andre Goda, OAB/SP nº 125.325, que se manifestou nos termos do art 125, do CBJD.

**Dos trabalhos de secretaria da Comissão Disciplinar STJD** esteve encarregada a Srta. Thainá Santos, secretária.

**Ao final do julgamento do Processonº 254/2024** a Comissão Disciplinar decidiu, por maioria dos votos dos auditores,

**CONDENAR** a Entidade de Prática Desportiva Bauru Basket a multa pecuniária em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do art. 213, inciso I, do CBJD, importância a ser recolhida aos cofres da Entidade Administradora do Desporto, LNB, após trânsito em julgado deste decisum, no prazo de 07 (sete) dias.

Sem manifestações recorrentes, trânsito em julgado em 03 (três) dias.

A intimação formal deste ato, Audiência de Instrução e Julgamento desta data, a ser efetivada por publicação oficial no site da Entidade Administradora do Desporto, Liga Nacional de Basquete e por intimação direta aos envolvidos, via digital.

Para eventual Recurso Voluntário nos termos legais, obrigatória a juntada de preparo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depósito prévio, comprovante acostado à peça recorrente, dados para o referido depósito bancário em favor da Liga Nacional de Basquete, Departamento Financeiro: Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A - Agência: 0067, Conta corrente: 38828-0.

A MD Procuradoria do STJD, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, está isenta de recolhimentos.

**Processo nº 256/2.024**, denúncia oferecida contra a **ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA**, tipificação nos autos artigo 211 c/c artigo 213, inciso III, ambos por três vezes, todas elas na forma do art. 184, todos do CBJD.

Ocorrência disciplinar durante o Jogo nº 375, entre as Entidades de Prática Desportiva C R Vasco da Gama e Bauru Basket, partida realizado no Rio de Janeiro, RJ, no dia 14/05/2024, Torneio NBB16, competição administrada pela Liga Nacional de Basquete.

Os fatos e documentos foram relatados e enviados pelo Departamento Gerência Técnica Operacional da LNB e devidamente autuados e encaminhados à MD Procuradoria STJD para apreciação, resultando na referida R.Denúncia que consta dos autos. Audiência de Instrução e Julgamento integralmente gravada. "link" / acesso disponível na secretaria da E. Junta, sede Liga Nacional de Basquete.

**Audidores participantes:** Relator auditor sorteado, Dr. Pedro Henrique de Castro Martins Teixeira, Dra. Thais Xerfan, Dr. Eduardo Berol, e auditor presidente em exercício, Dr. Renato Negrini.

**Pela Procuradoria** respondeu o Procurador do STJD, Dr. André Ramos Rocha e Silva, autor da peça inaugural de acusação. A Procuradoria se manifestou nos termos do artigo 125 do CBJD.

**Pelo polo passivo:** Presente advogada constituída pelo denunciado, Dra. Ana Paula Macedo Terra, OAB/RJ 121.153, que se manifestou nos termos do art 125, do CBJD.

**Dos trabalhos de secretaria da Comissão Disciplinar STJD** esteve encarregada a Srta. Thainá Santos, secretária.

**Ao final do julgamento do Processonº 256/2024** a Comissão Disciplinar decidiu **CONDENAR**, por unanimidade dos votos dos auditores, a Entidade de Prática Desportiva Vasco da Gama, acolhendo o que tipificado pela MD Procuradoria STJD, à pena de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 213, Inciso III, do CBJD, e por maioria de votos dos auditores, a pena de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 211, caput, do mesmo diploma legal, totalizando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância a ser recolhida aos cofres da Entidade Administradora do Desporto, LNB, após trânsito em julgado desta decisão, no prazo de 07 (sete) dias. Sem manifestações recorrentes, nos termos do CBJD, trânsito em julgado no prazo de 03 (três) dias.

A intimação formal deste ato, Audiência de Instrução e Julgamento desta data, a ser efetivada por publicação oficial no site da Entidade Administradora do Desporto, Liga Nacional de Basquete e por intimação direta aos envolvidos, via digital.

Para eventual Recurso Voluntário nos termos legais, obrigatória a juntada de preparo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depósito prévio, comprovante acostado à peça recorrente, dados para o referido depósito bancário em favor da Liga Nacional de Basquete, Departamento Financeiro: Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A - Agência: 0067, Conta corrente: 38828-0.

A MD Procuradoria do STJD, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, está isenta de recolhimentos.

São Paulo, 14 de junho de 2.024.

Renato Negrini  
Comissão Disciplinar STJD/LNB.  
Auditor Presidente em exercício.